



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO



EDITAL DO PRÊMIO PROFESSOR BRILHANTE 2025

Reconhecimento às Melhores Práticas Pedagógicas

Município de Caldas Brandão

Secretaria de Educação de Caldas Brandão



### 1. Introdução

O Prêmio Professor Brilhante 2025 é uma iniciativa promovida pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão e a Elaborativa Metodologias Educacionais.

O prêmio tem como objetivo reconhecer, valorizar e divulgar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da rede municipal, incentivando a inovação, a reflexão docente e o compromisso com a melhoria contínua da educação pública.

### 2. Objetivos

- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e criativas.
- Reconhecer professores que contribuam significativamente para o desenvolvimento dos alunos.
- Estimular a troca de experiências de sucesso no âmbito escolar.
- Promover o fortalecimento da educação pública municipal.

### 3. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	Maio de 2025
Início do envio dos projetos	07 de maio de 2025
Término do envio dos projetos	25 de maio de 2025
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos	30 de maio de 2025
Período para recurso (fase de envio de projetos)	Até 3 (três) dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação final dos projetos aprovados	Junho de 2025

Período de execução dos projetos	Junho a outubro de 2025
Envio dos relatórios finais e vídeos	Outubro de 2025
Avaliação das práticas	Novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	Novembro de 2025 (data a definir)
Período para recurso (fase de avaliação das práticas)	Até 3 (três) dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Cerimônia de Premiação
Cerimônia de premiação	12 de dezembro de 2025

### 4. Requisitos para Participação

- Ser professor efetivo ou contratado da rede municipal de ensino de Caldas Brandão.
- Estar em exercício de suas funções durante o ano letivo de 2025.
- Inscrever-se dentro do prazo estabelecido neste edital.
- Submeter, dentro do prazo, o projeto que será executado entre maio e outubro, acompanhado de:
- Carta de aceite assinada pelo gestor escolar e coordenador escolar da unidade de ensino.

### 5. Desenvolvimento dos Projetos

- O projeto pedagógico deverá ser planejado e implementado no ambiente escolar entre maio e outubro de 2025.
- O professor deverá registrar o processo de execução, destacando evidências do impacto da prática no aprendizado dos alunos.
- Ao final do projeto, o candidato deverá apresentar:
- Relato descritivo do projeto;
- Vídeo mostrando a execução e os resultados alcançados;
- Relato reflexivo sobre os desafios, estratégias e aprendizagens durante o processo.

### 6. Critérios de Avaliação

As práticas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, somando o total de 100 pontos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025.

Critério	Pontuação Máxima
Inovação e Criatividade Pedagógica	20 pontos
Impacto no Aprendizado dos Alunos	20 pontos
Relevância para a Comunidade Escolar	10 pontos
Replicabilidade	10 pontos
Sustentabilidade da Prática	10 pontos
Assiduidade durante a Formação Continuada	10 pontos
Relato Reflexivo	10 pontos
Adaptação às Necessidades dos Alunos	5 pontos
Colaboração e Engajamento da Comunidade	5 pontos
Total:	100 pontos

#### 7. Processo de Avaliação

- A avaliação ocorrerá em duas fases:
  - Fase 1: Análise dos projetos submetidos:
    - Os projetos enviados serão avaliados pela comissão técnica.
    - Será publicado um resultado preliminar dos projetos aprovados em 30 de maio de 2025.
    - Os professores cujos projetos forem indeferidos poderão apresentar recurso fundamentado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação.
    - O recurso deverá ser enviado para o e-mail oficial da Secretaria de Educação.
    - Após a análise dos recursos, será publicada a lista final de projetos aprovados.
  - Fase 2: Avaliação das práticas implementadas:
    - Após a execução dos projetos, a comissão avaliadora (especialistas indicados pela Elaborativa Metodologias Educacionais) fará a análise final baseada nos critérios estabelecidos.
    - Será publicado o resultado preliminar da avaliação.
    - Caberá recurso, também em até 3 (três) dias úteis, como informado no cronograma.

#### 8. Premiação

- Os professores vencedores receberão troféus, certificados e premiações adicionais (a serem especificadas pela organização).
- As práticas premiadas serão amplamente divulgadas como referência para a rede municipal.

#### 9. Disposições Finais

- A inscrição no prêmio implica a aceitação plena dos termos deste edital.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conjunto com a Secretaria de Educação e a Elaborativa Metodologias Educacionais.

Severina dos Ramos B. Rodrigues  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
MAT.: 909883

Severina dos Ramos Barbosa Rodrigues  
Secretária de Educação de Caldas Brandão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

---

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

---

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025.

---

Anexo I - Modelo de Carta de Aceite

CARTA DE ACEITE

Eu, [nome do(a) gestor(a)], gestor(a) escolar da [nome da escola], e [nome do(a) coordenador(a)], coordenador(a) pedagógico(a), declaramos para os devidos fins que:

Tomamos conhecimento do projeto "[título do projeto]", apresentado pelo(a) professor(a) [nome do professor(a)] para participação no Prêmio Professor Brilhante 2025;

Autorizamos a execução do referido projeto no âmbito da nossa unidade escolar durante o período de maio a outubro de 2025;

Comprometemo-nos a apoiar e acompanhar a implementação do projeto, contribuindo para seu sucesso.

[Local], [Data].

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

Nome: [Nome completo]

CPF: [CPF]

Assinatura do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)

Nome: [Nome completo]

CPF: [CPF]